MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: Rio de Janeiro

NOTAÇÃO: BJ 15.124

REQUERENTES: Antônio de Sousa Sepúlveda

LOCAL: Rio Pirapetinga - Resende - RJ

DATAS - LIMITE: 1802 - 1803

FOLHAS ESCRITAS: 10

Folhas em branco: 1v, 2v, 8v, 9v, 10

11

Illmo e Exmo Snr

01

Informe a Camara. Rio 12 de Dezembro de 1802.

Informe o Snr. Conselheiro Chanceller Ouvidor geral. Rio 12 de Janeiro de 1803.

P. Carta na forma de ser, ouvindo por escrito o Dez.or Proc.or da Coroa. Rio 16 de Março de 1803.

Diz Antonio de Souza Sepulveda Cap.m do Regimento de Infa. desta Praça que constando-lhe q. existem pertencentes a V.a de Bezende de Campos Alegre, e confrontando das terras de Fran.co Cabrito de Olivr, a banda parte do R.o Capivingo, buscando a serra e caminho da Lagoa, a rumo do Norte, frontando com terras de Manoel Francisco, correndo rumo p. baixo q. vem da serra, e achão terras devolutas, e por q. o Sup.e tem meios p.a as cultivar, e aquer prosuir como legitimo dono, implora a V. Ex.ca p.a q. seja serv.r conceder ao Sup.e p.a Cismaria meia legoa de terras em quadra na sobr.a d.a paragem, pelo q.

P. A V. Ex.ca se digne Haja V.ta o Ouv.r conceder-lhe a d.a Cismaria

Proc.or da Coroa

Cand.

Justificando ter escravos sufficientes p.a cultivar a Sesmaria, e que não possue outra, diz o mais

R. Mce

1805

BI 15.124

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

Ex.mo Snr. Secretario

ARQUIVO PUBLICO NACIONAL

Em observancia do Requisitorio de fazer Guerra
Ex.mo Proferido na petição feita do Supplicante Antonio
de Sq.a Siqueira Cortes Ouvidor da Comarca da Villa Rica me
informarem com todo a Emulação o exame
q. se Guerra q. ate pela Parte mais antiga dos dictos
q. V. Ex.a mandara q. por hora V. S. se Remetesse em
Carta de 13 de Janr.o de 1803 a. Que Bento Pinto
do Mag.o Escrivão da Ouvidoria q. a escreveu

José Henriques de Carvalho
Manoel Ant.o de S.a Quinteiro
José Marques Guerra
Antonio Pinto Franco
Fiuntte Marques Cabral

V. S. S. Ex.a
de Carvalho Quinteiro Guerra
Franco

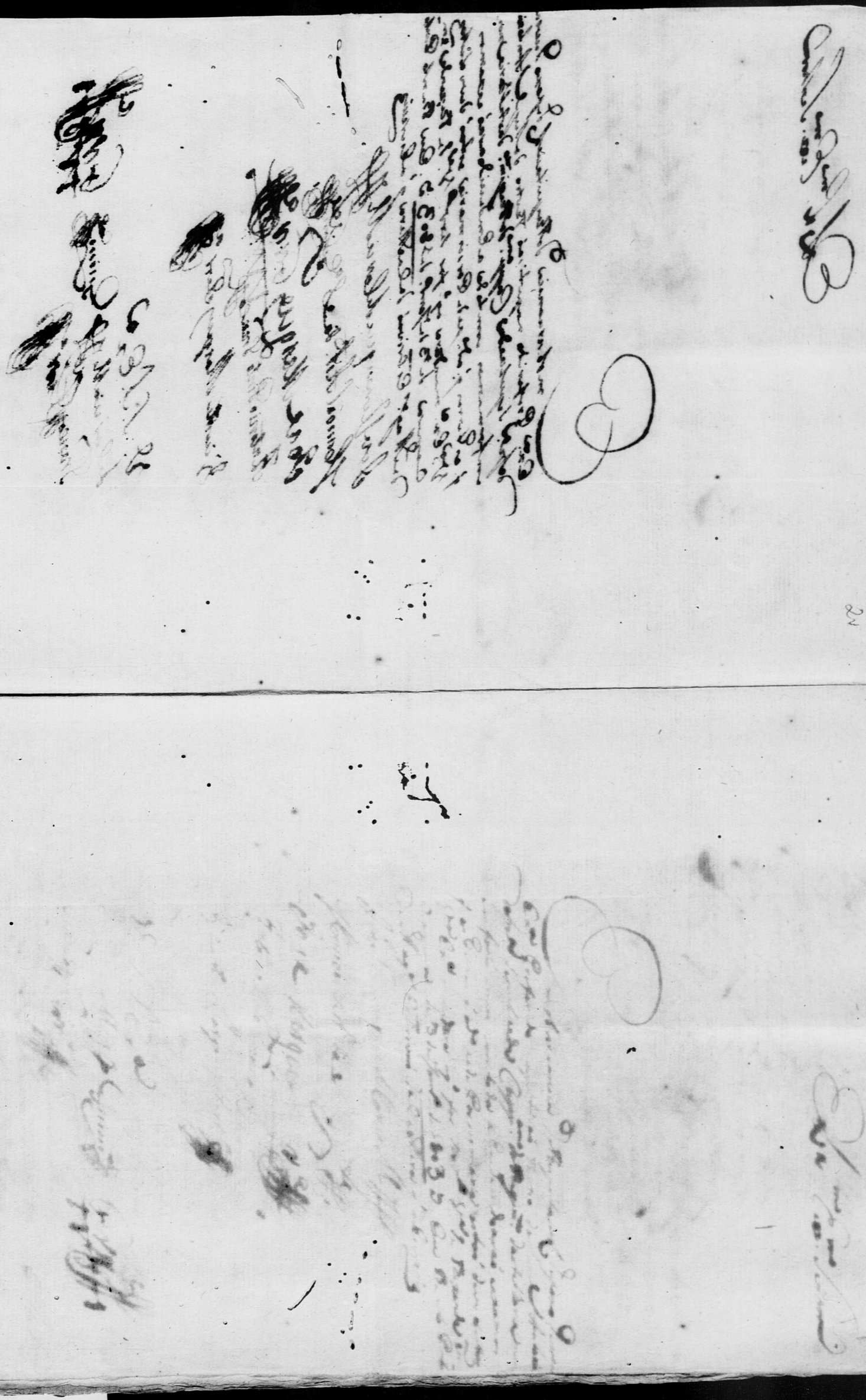

PÁGINA EM BRANCO

Instromento com o theor de
huy autos de Justificação ale
guerimento do Capitam Anto
nio de Souza Sepulveda para
o que abaixo se declara &c.

Saibão quantos este publico
instromento de Justificação
virem que sendo no Anno
do Nascimento de Nosso Senhor
Jesu Christo de mil oito cen
tos e trez annos nesta Cidade
de S.ta Sebastiam do Rio de Ja
neiro aos vinte cinco dias do
mez de Janeiro do mesmo an
no por parte do Capitam An
tonio de Souza Sepulveda me
foi pedido o alguerido que de
huy autos de Justificação
Civel que por este Juizo havia
procedido se mandasse dar
o seguinte instromento com
o theor dos mesmos autos o que
eu deferindo assim o fiz por
obrigação de meu Cargo e
officio e authoridade Judicial
dos quaes autos o theor de
verbum ad verbum he o seguin
te = Mil oito centos e trez
annos = O Capitam Anto-
nio de Souza Sepulveda Justi-
ficante = Justificando = Escri-
vam Belto = Anno do Nasci-
mento de Nosso Senhor Jesu
Christo de mil oito centos e do-
ze annos aos vinte cinco dias
do mez de Dezembro do seguinte
dito anno nesta Cidade de S.ta
Sebastiam do Rio de Janeiro

Petição dos autos

Autos

do Rio de Janeiro em lugar do
Tenente Coronel Miguel Antonio
adiante nomeado, foi
ahi pello Capitam Antonio
de Souza Sepulveda em sua
ausencia, e por parte pello Doutor
Luiz José de Carvalho e Mello
Ouvidor da Comarca da Villa
Real da Praia Grande, e
no impedimento do Ministro
Ouvidor nos requerendo me
para o effeito de poder continuar
as ordens, e procedimentos
determinados na Justificação
que pertendia dos Requerentes
e Supplicantes e Author e o
que logo Eu Escrivam fiz por
obrigação do meu Officio Ba
a Escrever e Author o que tudo
Se segue adiante se segue e
Eu João Antonio de Bello Es-
crivam da Camara o escrevi = Illustrissimo Senhor
Conselheiro Manuel = Diz
Antonio de Souza Sepulveda
Capitam da Artilharia desta
Cidade que elle em cumpri-
mento do Despacho junto do
Meritissimo Desembarga-
dor Procurador da Coroa
precisa Justificar que tem
possibilidade e meios de fazer
Cultivar as terras que pede
por Sesmaria e porque o
não pode fazer sem dispa-
cho. Pede a Vossa Senhoria
seja Servido mandar que
Distribuida esta se proceda
na dita Justificação em Esce-

Por

Escreveu Mercê = Distri-
buida Justificação = Carvalho =
Illustrissimo e Excellentissimo
Senhor Diz Antonio de Sou-
za Sepulveda Capitam do Ar-
timento da Artilharia desta
Praia Grande que o Supplicante
e seus pertencentes a Villa
de Rezende do Campo Alegre
nos sitios dos filhos de Joaquim
Pedro de Oliveira da outra
parte do Rio Piraquitinga ha-
cando a terra chamada da
Lagoa a dono do Porto Gran-
deando composta de Canavial
Baniqueiro e Cocoaes dous por
hum de terreno que vem desde
o fundo terra de Voltas e por
que o Supplicante tem meios
para a cultivar e aquelles po-
sses como legitimo dono im-
plora a Vossa Excellencia pa-
ra que seja servido conceder
ao Supplicante por Sesmaria
meia legoa de terra em que
dra na posse dita para que
elle Pede a Vossa Excellen
cia se digne conceder lhe a dita
Sesmaria Espera Mercê =
= Informe a Camara Rio de
oito de Dezembro de mil
oito centos e dez annos =
Com a Rubrica do Illustrissimo
e Excellentissimo Senhor Vice
Rey = Illustrissimo e Excellen
tissimo Senhor = Em observan
cia do Despacho do Desembarga-
dor de Vossa Excellencia proferido

Presente na petição feita
o Supplicante Antonio de
Souza Sepulveda Capitam
do Regimento da Artilharia
nos informamos com toda
a individuação e exactidão
que a terra que o dito pede
por sua maior utilidade
tem Vossa Excellencia Manda-
mos que o Senado Villa
de Cerende em Camara de
trinta de Janeiro de Mil oito
centos e trinta annos e Bem
do Ponto de Magalhães Ver-
vam da Camara que elle
vio = Jose Ministro de Carvalho
Manoel Antonio da Silva
Guimarães = Jose Marques
Ferreira = Vicente Marques
Ferreira = Antonio Pinto
Franco = Vallesfem Sello ex
caure = de Carvalho = Guimarães =
Ferreira = Franco = Ferreira
E Informe o Senhor Conselhei-
ro Chancellor vendo por
escripto o Desembargador Pro
curador da Coroa. Rio de
Janeiro de Mil oito cen
tos e trinta com a Letra de
Illustrissimo e Excellentissi-
mo Senhor Vice Rey = Faça
Vista o Desembargador Pro
curador da Real Fazenda =
= Carvalho = Justificando-se
os meios sufficientes para o Cal
deiro a Esperar, e que não
possue outro direito ouvido = Com
a Rubrica do Desembargador
Procurador da Corôa e Fazenda

Inqr.

e Fazenda = Inquerido de
Antonio de Souza Sepulveda
Affendado = Aos sete dias do
mez de Fevereiro de Mil oito
centos e trinta annos nesta Ci-
dade de Sam Sebastião do
Rio de Janeiro em Casa de
Residencia do Desembarga-
dor Conselheiro Chanceller
da Relação desta Cidade
o Doutor Luiz Beltrame
Gomes de Almeida aonde
estiverem de sua Lugar a
diante nomeado que vindo
a esta Cidade pelo sobredito
Ministro lhe sobredito Dem
bargador Conselheiro Chance
ller foram inquiridas as per-
guntas adiante mandadas que
se lhe fizessem e aprovadas por
Testemunhas a saber = Que
parte do Justificante o Capi-
tam Antonio de Souza Se
pulveda do que elle nomeou
e disse Patrio morador desta
mesma Cidade que assistem
e Sua Jose de Souza
do Bello de idade de Bem
Maria quatorze = Jose
Barreto Pereira Homem Bran
co Soldado Natural do Con
tinente do Rio grande de
Sam Pedro morador nesta
Cidade de Sam Sebastião
do Rio de Janeiro onde vive
de seu Soldo de Cadete do Re
gimento da Artilharia da
guarnição desta mesma Ci-
dade de idade que disse ser de

Inqr.

Ma Gl

disse ser de Vinte e hum an
nos pouco mais ou menos
e testemunha a quem foi
Desembargador Conselhei-
ro Chanceller deferio o ju-
ramento dos Santos Evan
gelhos em hum Livro delle
em que poseas mãos direi-
ta sobre o qual Beijou
e encarregou pois se avera
de de que se tubesse o Reo se
perguntado e lhe foi
lhe dito pelo mesmo Ditto
se avera de que se tubesse o
Reo se perguntado e lhe
tem dito nada. E sendo
perguntado elle testemunha
pelos contheudos na petição
do Juiz de Fora e Capitam
Antonio de Souza Espulve-
da disse que sabe pelos ver
e ouvir que o Juiz de Fora
e Senhor de Muitos Escravos
que tem posse e maya para
poder Cultivar qualquer Fa-
zenda e sabe pelos ver que
nam posse terra alguma
propria e mais nam disse
e assignou o seu juramento
com o Ditto Ministro e eu
Joam de Azevedo Belo Es-
crivam o fiz = José Bernardo
Pereira = Como Rubrica
do Desembargador Conselhei-
ro Chanceller Doutor Luiz
Beltram de Gouveia de Almei-
da = Joaquim Pereira Abre
Homem branco Casado natural

ARQUIVO NACIONAL

natural da Cidade de
Sam Sebastiam do Rio de
Janeiro onde Vive do soe-
Soldo de Sargento do Regimen
to de Artilheria de guarni-
cam desta mesma Cidade
idade que disse ser de qua
renta e tres annos pouco mais
ou menos testemunha a quem
o ditto Desembargador Conse
lheiro Chanceller deferio ju-
ramento dos Santos Evange
lhos em hum Livro delle em
que poseas mãos direita
sobre o qual Beijou e
encarregou pois se avera de que
se tubesse o Reo se perguntado
e lhe foi Dito pelo mesmo Ditto
ser verdade de que se
tubesse o Reo se perguntado
e lhe tem dito nada. E sendo
perguntado elle testemunha
pelos contheudos na petição
do Juiz de Fora e Capitam Mo
tonio de Souza Espulveda disse
que sabe pelos ver que o Capitão
Antonio de Souza Espulveda
tem muitas possibilidades e
escravatura para poder Cul-
tivar qualquer Fazenda
e que nam tem terra alguma
propria e mais nam disse e
assignou o seu juramento com
o ditto Ministro e eu Joam
de Azevedo Belo Escrivam
da Camara o fiz que escrevi =
Joaquim Pereira Abreu = Como
Rubrica do Desembargador

Tª 3ª

do Desembargador Conselhei-
ro Chanceller o Doutor Luiz Bel
tram de Gouvea de Almeida =
& Francisco de Macedo Freire
natural desta Cidade do Rio
de Janeiro morador nesta
mesma Cidade onde vive
de ser soldado de Tenente do Regi
mento da Artilharia da guar
niçam desta mesma Cidade
de idade que disse ser de cin-
coenta annos pouco mais ou
menos testemunha a quem
o ditto Ministro deferio o jura-
mento dos Santos Evange
lhos em hum Livro delles em
que poz a sua mam direita
sob cargo do qual lhe encarre
gou que dissesse a verdade do que
soubesse e lhe fosse perguntado
E recebido por elle o ditto jura
mento debaixo delle promette
o dizer a verdade do que sou
besse e lhe fosse perguntado e dos
Costumes disse nada. E sendo
perguntado elle testemunha
pello conteudo na petiçam
do Justificante disse que sabe
pello ver que o mesmo possue
escravos sufficientes para poder
cultivar qualquer Sesmaria
e posses para o ditto effeito e que
nam tem terras proprias e
mais nam disse e assignou o
seu juramento com o ditto
Ministro e Eu Joam de Azevedo
de Bello Escrivam da Chancella
ria que o escrevy = Francisco

Francisco de Macedo Freire =
Com a Rubrica do Desembar
gador Conselheiro Chanceller
o Doutor Luiz Beltram de Gou
vea de Almeida. Concluzam — Conclam
aos dittos dias faço concluzos
estes autos ao Desembargador
Conselheiro Chanceller da Rella
çam desta Cidade de Sam Se
bastiam do Rio de Janeiro o
Doutor Luiz Beltram de Gouvea
de Almeida de que fiz este
termo Eu Joam de Azevedo
Bello Escrivam da Chancella
ria que o escrevy = Concluzos
ao Senhor Conselheiro Chanceller
em dezaseis de Fevereiro de mil
settecentos e trinta com mil e
quinhentos do Justificante
& Hey por justificada a materia — Sentª
da petiçam e mando se de ins
trumento ao Justificante pa
ra com elle requerer o que for di
reito. Rio de Janeiro de Fevereiro
de mil settecentos e trinta = Luiz
Beltram de Gouvea de Almeida — Publmº
& Aos vinte e hum dias do mes
de Fevereiro de mil settecentos
e trinta annos nesta Cidade
de Sam Sebastiam do Rio de
Janeiro e casas da residencia
do Desembargador Conselhei-
ro Chanceller da Rellaçam des
ta Cidade o Doutor Luiz Bel
tram de Gouvea de Almeida
aonde Eu Escrivam do seu cargo
fui vindo e sendo ahi pello ditto

Pelo dito Ministro mandou
dar a mim escrivão com a pre-
sença daquel Conselho por
bilhada em mão de mim
escrivão mandou que
lhe fizesse a quenda que como
nella se contem e declara da
sua data e publicasse no dia
de hoje na Audiencia de João
de Azevedo Bello escrivão da
Chancellaria que o fiz escrever
e nada mais se continha em
o dito auto de julgamento
de sentença a que me fiz pre-
sente e o que vai por mim conferido
e subscripto e assignado e con-
certado com outro official a
baixo nesta Cidade de Sam
Sebastiam dos Rios de Janeiro
aos vinte dias do mez
de Novembro do anno do Nas-
cimento de Nosso Senhor Jesu
Christo de mil oito centos e ses-
senta e dois João de Azevedo Bello
escrivão da Chancellaria que
o subscrevi conferi concertei
e assignei

Cl. Sem mais

João de Azevedo Bello

ARCHIVO PUBLICO NACIONAL

Importa este instrumento 1$196

Imp. o sell. do lett. contado no auto 1$751

Ordenado Contor. de 1 ver 1$160

2$107

Rs. 1 de Mc. 21803

Pardinho

8v

Illmo Emo Snr

09

ARCHIVO PUBLICO NACIONAL

O Bp.o de Portalegre
Sepulveda e Castro
dá a V. Ex.a
Rio 22 de Mr.o de 1803

Illmo e Exmo Snr D. Fernando José de Portugal
Vice-Rey do Brasil

O Chanceler da Rel.aõ
Luiz da Rosa de Jesus Silva

O Bp.e de Antonio de Souza
Equitude e Rg.o em 2.o
dos he poder de Jeria
Rio 12 de Ab.l de 1823

O Ill.mo e Ex.mo Dr. Francisco
de Paula de Bragal
Ven.r Rg.o do Brazil

O Chanceler da Relaçam
Luiz Pereira da Nob.a Sodre

PAGINA EM BRANCO

10 v

L 71 v
Nº 32

20 Abril 1803

Rio Pirapitinga